



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/113/2018**

Partes: Município de Congonhas X WR Transporte e Terraplanagem EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas inclusive operador e combustível. Os serviços constantes do presente contrato são de natureza continuada, razão pela qual o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses. Valor: R\$ 144.388,80. Data: 18/10/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/332, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/040/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB II, exercido pela ex-servidora efetiva estável Luciana Baeta Vieira Lima, matrícula 3253, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de novembro de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/333, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/042/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Tânia Regina Matosinhos Cordeiro, matrícula 3450, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de novembro de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**JUNTA RECURSAL DA SEMMA**

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente informa que no dia 22 de novembro de 2018 (quinta-feira), às 14:00 horas, acontecerá, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Av. Júlia Kubistchek, 230 (Sala 206), Centro, a reunião para julgamento do recurso administrativo da Empresa Padaria Irmãos Guerra Ltda./Choperia Xequê-Mate - Processo Administrativo 010923/2012 - Auto de Infração nº 325/2013, referente a infração ambiental.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
Presidente da Junta Recursal da DMAM

**EXPEDIENTE**



## ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

---